

**EDITAL nº 001/2021****PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UnB Gama (FGA) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos (as) para o Curso de Especialização em Informática na Educação a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação tem como objetivo contribuir com a formação continuada de profissionais que atuam na área da Educação (formação), fornecendo mais informações essenciais à reflexão sobre metodologias educacionais e as práticas docentes, além de promover a evolução nas habilidades em tecnologias que podem ser aplicadas como recursos pedagógicos integrados ao processo educacional mais interativo e sintonizado com a realidade contemporânea.

1.2 O curso é considerado à distância, mas será realizado no formato híbrido (cerca de 20% em encontros presenciais e 80% a distância), tendo carga horária letiva de trezentas e setenta (370) horas e será desenvolvido no período de até dezoito (18) meses.

1.2.1 O curso possui convênio entre a **UnB** e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (**Finatec**).

1.3 As aulas presenciais ocorrerão no **Campus da Faculdade do Gama** da Universidade de Brasília, localizado no setor leste Projeção A - Gama Leste, Brasília (DF).

1.3.1 Durante o período de excepcionalidade da pandemia da COVID-19 todas as atividades presenciais da Universidade de Brasília estavam suspensas e as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos da UnB ocorreram de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução CEPE 059/2020 e posteriores). No entanto, seguindo as demais resoluções pertencentes as novas fases de retomada do ensino presencial da UnB, a agenda prevista para os encontros presenciais aos sábados no cronograma do curso estarão acontecendo no campus da Faculdade do Gama, ocorrendo regularmente e cumprindo todos os protocolos de proteção sanitária que estiverem em vigência no DF e na UnB.

1.3.2 As atividades acadêmicas não presenciais (remotas) ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

1.3.3 A retomada de atividades acadêmicas presenciais seguirá decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. As atividades presenciais, se autorizadas pelo CEPE, utilizarão os laboratórios da Faculdade do Gama respeitando todas as exigências do programa de retomada das atividades presenciais e acontecerão após aprovação da direção da Faculdade do Gama.

1.4 A estrutura curricular é composta de 14 (quatorze) disciplinas obrigatórias e apresentação do trabalho de conclusão de curso (monografia final individual por discente regularmente matriculado).

1.4.1 A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste em monografia ou artigo científico publicado em periódico *Qualis* (**B3** ou superior) nas áreas do curso ou de atuação do discente com consentimento da coordenação do curso em Informática na Educação da UnB.

1.5 O Curso será pago, sendo cobrado o valor de R\$620,00 de mensalidade, sem valor de inscrição.



2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Especialização em Informática na Educação destina-se a portadores de diploma de qualquer curso superior que atue, ou tenha interesse em atuar, como docente ou em outras atividades na área da Educação e formação de pessoas.

2.2 Todos os candidatos(as) a esse Curso de Especialização devem ser portadores de curso superior e possuírem diploma ou atestado de conclusão do curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização em Informática na Educação.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4 Os candidatos(as) serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas, sendo a divulgação organizada por classificação geral no curso.

3.4.1 O candidato(a) aprovado(a) será selecionado para a vaga em que deverá respeitar a exigência de 75% de frequência para sua aprovação em cada disciplina do curso.

3.4.2 As aulas presenciais de cada disciplina acontecerão aos sábados (somente aula inicial e aula final de cada disciplina obrigatória), conforme cronograma divulgado previamente pelo curso, sendo de presença obrigatória dos discentes regularmente matriculados.

3.5 A nota final de cada disciplina ao longo do curso será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.6 O início das aulas se dará na data provável de 12/02/2022 (sábado).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet através do cadastro no Portal SIGAA da UnB:

<https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>

4.2 A inscrição ao processo seletivo não terá cobrança de taxa de inscrição, mas exige os registros somente no Portal SIGAA da UnB com a entrega de todos os documentos relacionados no item 5.1 deste edital.

4.3 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.4 O Portal da Finatec e o *site* do Laboratório de Tecnologias Educacionais (**LaTEd**) da UnB também fornecem informações sobre o curso de Especialização em Informática na Educação, mas a inscrição só é efetivada no processo seletivo deste curso da UnB pelo Portal SIGAA:

<https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>

4.4.1 O preenchimento de formulário e entrega de documentos no Portal da Finatec ou no *site* do **LaTEd** não efetivam a inscrição no processo seletivo, sendo exigida a inscrição no Portal SIGAA da UnB.

4.5 No momento da inscrição o candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório no Portal SIGAA.



4.5.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato(a).

4.5.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato(a) declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais com o fornecimento/disponibilização de tais documentos.

4.5.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados, sendo aceitos apenas documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.6 O Curso de Especialização em Informática na Educação não se responsabiliza pelas inscrições via *Internet* não recebidas por qualquer motivo.

4.7 Uma vez realizada a inscrição ela não poderá ser corrigida ou alterada. O candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição efetuada que atenda completamente as exigências deste edital.

4.8 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.9 A lista de candidatos(as) homologados(as) será publicada no site da página do curso de especialização, no endereço eletrônico:

<https://fga.unb.br/unb-gama/especializacao-em-informatica-na-educacao>

4.10 A ausência, irregularidade ou ilegitimidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato(a).

4.11 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail **latoinfo.unb@gmail.com**, conforme modelo (Anexo I) e o cronograma indicado no item 8.1 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato(a) que não os apresentar **de forma legível e respeitando o prazo limite definido no cronograma deste edital (item 8.1)**.

- a) Foto 3x4 atual (realizada até um ano atrás);
- b) RG (Identidade em frente e verso) em arquivo único;
- c) CPF (frente e verso) em arquivo único;
- d) Comprovante de residência atual (com CEP);
- e) Título eleitoral, ou e-Título, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral em arquivo único;
- f) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para o sexo masculino);
- g) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) em frente e verso, ou declaração da instituição atestando a conclusão do curso superior, enquanto diploma não foi emitido;
- h) Histórico escolar da graduação;
- i) Currículo (*Lattes*) atualizado nos últimos 30 dias (data de referência aos 30 dias sendo a data de início da inscrição indicada no item 8.1 deste edital);
- j) Comprovações para análise do currículo *Lattes* entregues na alínea "i" (item anterior) do presente edital.

5.1.1 Em relação à alínea "g" do item 5.1 do presente edital, aos estudantes concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação de uma declaração da instituição atestando a formação superior e o respectivo histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado à coordenação do curso de especialização até antes do encerramento do primeiro semestre letivo do curso de especialização em Informática na Educação.



6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará de:

(a) análise do Currículo *Lattes* e dos respectivos comprovantes;

(b) entrevista, somente quando solicitada pela Coordenação do Curso.

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e à entrevista, quando for solicitada para comprovação ou esclarecimentos sobre apontamentos do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do currículo, o candidato(a) deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo no curso de **Informática na Educação**.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico ou social nas áreas do curso (Educação, Informática, Psicologia) ou na área de formação do candidato(a) inscrito.	0,5	1,0	
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	2,0
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos de apoio educacional ou de atuação docente (pontuação por semestre completo).	0,5	4,0	
Organização de eventos nas áreas do curso ou na área de formação do candidato(a) inscrito.	0,5	1,0	5,0
PRODUÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Artigo ou texto publicado em boletins, conferências científicas nacionais ou internacionais, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	2,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica nas áreas do curso ou na área de formação do candidato(a) inscrito.	0,5	1,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

6.6 O resultado do processo seletivo será a pontuação obtida na análise do currículo e da possível entrevista, quando for demandada pela coordenação do curso, respeitando as definições da Tabela 1.

6.7 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos(as).

6.8 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na análise do currículo;

b) Maior tempo de atuação como docente comprovada com registro na carteira profissional (CTPS);

c) Candidato de maior idade.

6.9 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 3,0 (três).



7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação da homologação da inscrição com a documentação regular exigida e depois as notas obtidas pelo candidato, serão divulgados no *site* <https://fga.unb.br/unb-gama/especializacao-em-informatica-na-educacao>

7.2 O candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do *e-mail* latoinfo.unb@gmail.com em conformidade com o cronograma deste edital (item 8.1).

7.3 Somente o candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no *site* <https://fga.unb.br/unb-gama/especializacao-em-informatica-na-educacao>

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <https://fga.unb.br/unb-gama/especializacao-em-informatica-na-educacao>

DATAS	EVENTOS
22/11/2021	Publicação do edital
06/12/2021	Início do período de inscrições
10/01/2022	Prazo limite para as inscrições
24/01/2022	Divulgação do resultado preliminar e da homologação
27/01/2022	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar e da homologação da inscrição
01/02/2022	Divulgação do resultado final
12/02/2022 (sábado)	Início das aulas com primeiro encontro presencial

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado(a) pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do *e-mail* latoinfo.unb@gmail.com

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O candidato(a) conculinte de graduação deverá entregar o diploma de graduação, ou a declaração da instituição atestando a conclusão do curso superior enquanto o diploma não foi emitido, no momento de sua inscrição, entregando no Portal SIGAA que o solicita ser enviado para efetivação da inscrição no processo de seleção do curso.

9.2.1 O candidato(a) que não enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, efetuando a matrícula com a declaração da instituição, deverá entregar o diploma para a coordenação do curso antes do final do primeiro semestre letivo do Curso de Especialização em Informática na Educação, deixando de estar matriculado e impedido de fazer sua matrícula para prosseguir no curso se este prazo final não for atendido para a entrega do diploma de graduação.



9.3 É vedado o trancamento de matrícula no Curso de Especialização em Informática na Educação, conforme deferido pela UnB no projeto de criação do curso (SEI da UnB 23106.121294/2020-81).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer solicitações do processo seletivo nas datas e horários previstos para realização de possível interação ou entrevista com a coordenação do curso.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Informática na Educação.

10.3 Os candidatos(as) deverão comparecer pontualmente nas etapas da seleção, caso venham a ser agendados comparecimentos pela coordenação do curso.

10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Vandor Roberto Vilardi Rissoli

Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação

Faculdade do Gama

Universidade de Brasília



ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Especialização em **Informática na Educação** na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

- 2) **Justificativa fundamentada** (informe por que você acha que o item foi descumprido)

- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)